



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 029, DE 27 DE JULHO DE 2016.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, ENTIDADE VINCULADA AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM (COMDICAIE), VISANDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO IMPOSTO DE RENDA – IR/2015.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN, brasileira, viúva, funcionária pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, inscrita no CNPJ sob n.º 93.538.825/0001-45, estabelecida na Rua São Dimas, n.º 06, Bairro Progresso, no município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora ELAINE ALVES ROCHA, inscrita no CPF sob n.º 270.642.980-15 e portadora do RG n.º 6013006661, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Pernambuco n.º 903, Bairro Linho.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.183/2016, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, entidade vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim (COMDICAIE), no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), visando subsidiá-la no desenvolvimento de atividades, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste convênio.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os recursos repassados são oriundos do Imposto de Renda – IR/2015.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador dos projetos em execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Cidadania, 03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Adolescente, 14.243.0036.2.063 – Recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à entidade utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão das Gestoras do Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cidadania, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

A fiscalização poderá ser realizada *in loco*, a qualquer tempo, visando avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações que são objeto deste Convênio. Para tanto, o CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria, terá livre acesso a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com este Convênio.

Serão gestoras do presente convênio, a Senhora ALINE TAÍSE PRICHUA, como Gestora Administrativa, e a Senhora ELIZABETE MAZURKEVICZ, como Gestora Técnica, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 26 de julho de 2017.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente pelas Gestoras do Convênio, do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, ~~atualizado monetariamente~~ desde a data do recebimento do recurso,



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:


O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.


#### CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

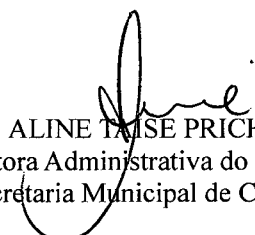
E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 27 DE JULHO DE 2016.

  
PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

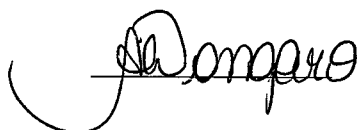
  
ELAINE ALVES ROCHA  
Presidente da Obra Promocional Santa Marta

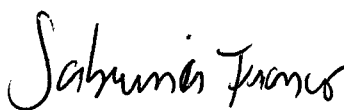
  
MARIA DOLORES MAFACOLI GOLLIN  
Secretária Municipal de Cidadania

  
ALINE TAISE PRICHUA  
Gestora Administrativa do Convênio  
Secretária Municipal de Cidadania

  
ELIZABETE MAZURKEVICZ  
Gestora Técnica do Convênio  
Secretária Municipal de Cidadania

Testemunhas:





# OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA –

Rua: São Dimas, 06– Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS  
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual N°: 200159 - Reg. Mun. N°. 054  
Certificado de Filantropia n°: 44006.005397/97-29  
FONE: (54) 3522-2505

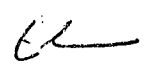
## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA				<b>CNPJ:</b> 93.538.825/0001-45	
<b>Endereço:</b> RUA SÃO DIMAS, 06, BAIRRO PROGRESSO					
<b>Cidade</b> ERECHIM	<b>U.F.</b> RS	<b>C.E.P.</b> 99700-000	<b>DDD/Telefone</b> (54) 3522 2505	<b>FAX</b> (54) 3522 2505	<b>E.A.</b>
<b>Conta Corrente</b> 0605190702		<b>Banco</b> 041- BANRISUL	<b>Agência</b> 0210	<b>Praça de Pagamento</b> ERECHIM	
<b>Nome do Responsável</b> ELAINE ALVES ROCHA			<b>C.P.F.</b> 270.642.980-15		
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> 059075/0		<b>Cargo</b> PRESIDENTE	<b>Função</b> PRESIDENTE		<b>Matrícula</b>
<b>Endereço</b> RUA PERNAMBUCO, 903, BAIRRO LINHO				<b>C.E.P.</b> 99700-000	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Semeando Cidadania	ARR	12 meses
<b>Identificação do Objeto</b> O presente projeto vai atender as necessidades da Entidade com despesas básicas de manutenção, conservação e melhorias nas atividades a serem desenvolvidas, material de consumo, despesas com o pagamento da folha da equipe de trabalho, despesas com serviços de terceiros, bem como aquisição de materiais permanentes necessários ao funcionamento da entidade.		
<b>Justificativa da Proposição</b> O presente projeto justifica-se pela carência de verbas da Entidade, pois irá contribuir com a folha de pagamento da equipe de profissionais da Entidade, manutenção da infraestrutura mínima e também na compra de materiais necessários para as oficinas realizadas com as crianças e adolescentes, material pedagógico, material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, manutenção e conservação, trazendo benefícios às crianças e adolescentes.		



## - OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -

Rua: São Dimas, 06 – Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS  
 CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual Nº: 200159 - Reg. Mun. Nº. 054  
 Certificado de Filantropia nº: 44006.005397/97-29  
 FONE: (54) 3522-2505

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Atendimento às crianças e adolescentes;	- crianças e adolescentes;	- 85 crianças e adolescentes;	ARR	12 meses

### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas de Custeio		R\$ 8.700,00	
	Despesas de Capital		R\$ 1.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 9.700,00</b>		

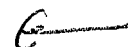
### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

#### CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 9.700,00					
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

#### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



## **- OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA -**

Rua: São Dimas, 06- Bairro Progresso - CEP 99700-000 - ERECHIM - RS  
CNPJ: 93.538.825/0001-45 Reg. Estadual Nº: 200159 - Reg. Mun. Nº. 054  
Certificado de Filantropia nº: 44006.005397/97-29  
FONE: (54) 3522-2505

### **6 - DECLARAÇÃO**

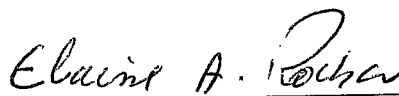
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, 09 de maio de 2016.

Local e Data

Presidente



Elaine Alves da Rocha

### **7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Local e data

Secretária Municipal